



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 447 /2001

**“Autoriza abertura de crédito
suplementar e dá outras
providências”**

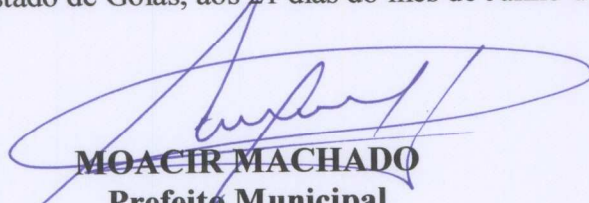
**MOACIR MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO
ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, Poder Legislativo, bem como
o Presidente do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEF, de Santo Antônio do
Descoberto, Estado de Goiás, autorizado nos termos do Art. 7º Inciso I da Lei Federal nº
4.320 de 17 de março de 1964 a abrir Créditos Suplementares até o limite de 40%
(quarenta por cento) do total da despesa fixada nos Orçamentos Anuais de 2001.

Art. 2º - Fica o Presidente do Fundo Municipal de Gestão do
FUNDEF, de Santo Antônio do Descoberto, autorizado a fazer aplicações
no mercado financeiro, em operações de curto prazo e em
estabelecimento oficial de crédito, sendo o resultado das aplicações
incorporados à receita do Fundo Municipal de Gestão do FUNDEF, como
receita de aplicação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 1º de janeiro de 2001, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
DO DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de Junho do ano 2.001.


MOACIR MACHADO
Prefeito Municipal